



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**VIII**

Nº

**306**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**22 de novembro de 2017**

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução CONSUN 25/2017, publicada no Boletim de Serviço Ano VIII, Nº 203, de 08 de novembro de 2017, página 02, onde se lê: "... 23422.016100/2016-68". leia-se: "... 23422.010600/2015-13".

## RESOLUÇÃO CONSUN Nº 26 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe confere o o Regimento Geral da UNILA, o que consta no processo 23422. 010429/2016-15 e o deliberado na 30ª reunião ordinária, realizada em 29 de setembro de 2017;

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Literatura Comparada, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Resolução CONSUN Nº 26/2017

## REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA - PPGLC

## TÍTULO I

## DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º O Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada – PPGLC, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, é instância institucional permanente que, para docentes e discentes, assegura a articulação regular e sistemática entre atividades de ensino de pós- graduação e atividades de pesquisa, no âmbito da Literatura Comparada, no plano das manifestações literárias transregionais ou nas relações do texto literário com outras formas de expressão estética e discursiva.

Art. 2º O objetivo do Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada – PPGLC é formar pesquisadores habilitados a analisar os fatos estéticos e literários no âmbito da cultura local e global, com vistas à construção de novas formas de pensamento crítico sobre problemas estéticos e culturais dimensionados no tempo e no espaço das poéticas latino-americanas.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada – PPGLC confere o Título de Mestre em Literatura Comparada.

## TÍTULO II

## ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

## CAPÍTULO I

## DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º A organização acadêmica e administrativa do Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada – PPGLC é de responsabilidade de sua Coordenação e de seu Colegiado, apoiados por sua Secretaria.

§ 1º O Colegiado é a instância deliberativa, consultiva e fiscal.

§ 2º A Coordenação é a instância executiva.

§ 3º A Secretaria é o órgão administrativo.

## CAPÍTULO II

## DO CORPO DOCENTE

Art. 5º Em razão de sua perspectiva transdisciplinar e comparatista, o Corpo Docente é composto por professores doutores de diversas áreas de conhecimento.

§ 1º O Corpo Docente do Programa é majoritariamente integrado por professores da UNILA, em regime de dedicação exclusiva (DE) de 40 horas.

§ 2º O Corpo Docente do Programa pode ser integrado também por professores que tenham vínculo permanente com outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, nacional ou estrangeira.

§ 3º Podem compor o Corpo Docente do Programa professores nas categorias de docentes permanentes, docentes e pesquisadores visitantes e docentes colaboradores, assim definidos conforme Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Art. 6º O Corpo Docente é responsável pela execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão e direção acadêmica do Programa.

§ 1º Os professores permanentes terão direito ao exercício de uma carga horária semanal de 20 horas, distribuída entre atividades de ensino, pesquisa e orientação no âmbito específico do Programa.

§ 2º Todos os integrantes do Corpo Docente do Programa deverão estar vinculados a pelo menos uma linha de pesquisa do Programa e deverão desenvolver, em permanência, pelo menos um projeto de pesquisa vinculado a sua linha de pesquisa.

§ 3º Para efeito de orientação de pesquisas no Programa, cada docente poderá ter, simultaneamente, no máximo 6 (seis) discentes sob sua responsabilidade.

Art. 7º O pedido de credenciamento de novos docentes será submetido ao Colegiado, por meio de carta de solicitação acompanhada de curriculum vitae documentado e de projeto de pesquisa registrado na instituição de origem e aderente a uma Linha de Pesquisa do Programa.

Art. 8º O credenciamento de novos docentes no Programa ocorrerá por chamada em edital, no qual constará o número de vagas disponíveis.

Art. 9º Os docentes candidatos deverão obrigatoriamente:

I - ter título de doutor;

II - ter vínculo permanente com Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, nacional ou estrangeira;

III - coordenar projeto de pesquisa registrado na instituição de origem;

IV - participar de grupo de pesquisa certificado por Instituição de Ensino Superior e registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa - Plataforma Lattes - CNPq, caso tenha vínculo com Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa brasileira;

V - não estar envolvido em mais de três projetos de pesquisa, seja como coordenador seja como membro;

VI - ser orientador (ou ter orientado nos últimos três anos) de trabalho de iniciação científica;

VII - apresentar produtos classificados como Produção 1, nos últimos três anos, com um quantitativo igual ou superior a três (PRODUÇÃO 1: livro acadêmico; organização de livro acadêmico; capítulo de livro acadêmico; organização de número temático ou de dossiê de periódico científico; editoria de periódicos científicos; artigo e resenha em periódico científico nacional ou

estrangeiro com arbitragem de pares, classificados entre A1 e B2; trabalho completo em anais de congressos internacionais publicados no exterior ou no Brasil, no caso eventos internacionais itinerantes, com arbitragem de pares; tradução de livro acadêmico ou de capítulo de livro acadêmico e artigo científico; livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; prefácio e verbetes descritivos que se configurem como ensaio);

VIII - apresentar produtos classificados como Produção 2, nos últimos três anos, com um quantitativo igual ou superior a três (PRODUÇÃO 2: trabalho completo publicado em anais de congresso; apresentação de trabalhos em congresso ou evento similar; conferência ou palestra; artigo ou resenha em jornal ou revista; prefácio ou outra apresentação de publicação que não se configure como ensaio; organização de anais de eventos científicos com ISBN; produção artística; livros de caráter literário; organização de evento; e produção técnica);

IX - produção acadêmica aderente à grande área do CNPq Linguística, Letras e Artes e ao perfil do Programa.

Art. 10 O credenciamento dos docentes do Programa ocorrerá trienalmente, e cada docente deverá satisfazer os requisitos abaixo:

I - coordenar projeto de pesquisa registrado na instituição de origem vinculado a uma Linha de Pesquisa do Programa;

II - apresentar pelo menos 1 (uma) dissertação defendida e aprovada sob sua orientação ou coorientação no triênio transcurso;

III - ser o docente responsável em pelo menos 1 (uma) disciplina ministrada no Programa no triênio transcurso;

IV - apresentar produtos classificados como Produção 1 no Art. 8º, nos últimos três anos, com um quantitativo igual ou superior a três;

V - apresentar produtos classificados como Produção 2 no Art. 8º, nos últimos três anos, com um quantitativo igual ou superior a três.

Parágrafo Único – Ficam desobrigados da necessidade de solicitação de credenciamento os docentes integralmente afastados do exercício de suas funções no Programa, em virtude da legislação.

Art. 11 É obrigação do docente credenciado a participação em reuniões do Colegiado, justificando eventuais ausências à Secretaria do programa; a participação em comissões de trabalho do Programa; a participação nos eventos acadêmicos realizados pelo Programa; a entrega de relatórios solicitados pelo Colegiado, pela Coordenação ou pela Secretaria do programa; o cumprimento de prazos acadêmicos e do calendário de atividades.

§ 1º Será automaticamente descredenciado pelo Colegiado o docente que faltar, sem a devida justificativa circunstanciada, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 5 (cinco) reuniões ordinárias ou extraordinárias ao longo do triênio de avaliação.

§ 2º O docente poderá solicitar novo credenciamento, segundo os critérios estabelecidos no Art. 9º deste Regimento.

### CAPÍTULO III DO COLEGIADO

Art. 12 O Colegiado do Programa é composto pelo coordenador do programa; por 5 (cinco) docentes em exercício efetivo, eleitos por seus pares; por dois representantes do corpo discente, eleito por seus pares; e

por um representante do corpo técnico, vinculado ao Programa e eleito por seus pares.

Parágrafo Único – A Presidência do Colegiado caberá ao Coordenador do Programa.

Art. 13 Os representantes do corpo discente serão escolhidos em processo eleitoral do qual poderão participar todos os discentes regularmente matriculados no Programa e seu mandato será de um (01) ano.

Art. 14 São atribuições do Colegiado:

I – exercer a supervisão didática das disciplinas que compõem o programa, bem como propor medidas e providências visando à melhoria do ensino ministrado;

II – aprovar a lista de oferta de disciplinas e seus respectivos professores, para cada período letivo;

III – avaliar as disciplinas do currículo, sugerindo modificações, quando necessário, inclusive quanto a número de créditos e critérios de avaliação;

IV – apreciar e sugerir nomes de professores para orientar projetos de mestrado e de doutorado;

V – apreciar planos de trabalho que visem à elaboração de tese ou dissertação;

VI – aprovar nomes de examinadores que constituam bancas de julgamento de exame de qualificação e de defesa de dissertação;

VII – deliberar sobre o desligamento de alunos, nos casos previstos no regimento do programa e/ou em resoluções da instituição;

VIII – deliberar sobre qualquer assunto de ordem acadêmica que lhe seja submetido pelo coordenador do programa;

IX – Propor alterações no regimento do programa e, após aprovação, encaminhá-lo para apreciação pelo COSUEN;

X – analisar e decidir acerca da proposta de distribuição de bolsas de estudo elaborada pela comissão de bolsas que será formada por pelo menos 5 (cinco) docentes do programa e 1 (um) representante do corpo discente;

XI – aprovar o credenciamento, descredenciamento, além do enquadramento de docentes como permanentes ou colaboradores, de acordo com os critérios estabelecidos pelo programa e parâmetros da respectiva área de conhecimento;

XII – analisar e deliberar sobre as solicitações de prorrogação para o prazo de conclusão do curso; XIII- Cabe ao coordenador e vice-coordenador submeterem ao Colegiado o plano de utilização dos recursos próprios do programa provindos do orçamento da Unila ou de agências de fomento.

XIV – acompanhar e fiscalizar processos eleitorais;

XV – estabelecer comissões e definir seus membros;

XVI – aprovar editais elaborados por comissão específica;

XVII – reunir-se bimestralmente em caráter ordinário;

XVIII – reunir-se em caráter extraordinário sempre que expressamente convocado pelo Coordenador ou por solicitação escrita e justificada de 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

XIX – aprovar as atas de reuniões do Colegiado.

Art. 15 As votações serão efetuadas com a presença de, pelo menos, metade mais um dos membros do Colegiado, considerando-se aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria dos membros do Colegiado presentes.

§ 1º Cada membro do colegiado terá direito a 01 (um) voto nas deliberações, sendo o mesmo exercido sempre pessoalmente.

§ 2º No caso de empate, caberá ao(à) Coordenador(a) ou a seu substituto eventual o voto de desempate.

§ 3º A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida pela maioria dos presentes com direito a voto, nem esteja expressamente prevista em legislação.

#### CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO

Art. 16 O Coordenador e o Vice-Coordenador pertencem ao quadro de docentes permanentes e são eleitos pelo Colegiado do programa.

§ 1º Os mandatos de Coordenador e Vice-Coordenador serão de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 2º Em caso de vacância simultânea das funções de coordenador e vice-coordenador, o colegiado imediatamente convocará eleição para as funções vacantes.

§ 3º Em caso de vacância ou impedimento temporário da função de coordenador, o vice-coordenador assume a função de coordenador e um membro do corpo docente permanente assume a vice-coordenação.

Art. 17 Ao Coordenador do programa compete:

I – responder pela coordenação e representar o colegiado do programa;

II – convocar e presidir as reuniões do colegiado do programa;

III – submeter ao colegiado do programa, o plano das atividades a serem desenvolvidas em cada período letivo, que deverá incluir a lista de disciplinas oferecidas, e, após aprovação, registrá-lo no sistema oficial de registro e controle acadêmico;

IV – cumprir e fazer cumprir as deliberações do colegiado do programa e dos órgãos da administração superior da universidade;

V – tomar providências no sentido de serem cumpridas as disposições do Estatuto e do Regimento Geral da UNILA, do regimento do Instituto ao qual o programa esteja vinculado, e do regimento do programa;

VI – submeter ao colegiado os processos de aproveitamento de estudos;

VII – elaborar e coordenar a execução de plano de metas trienal;

VIII – elaborar relatórios das atividades do programa para envio anual à CAPES;

IX – submeter ao colegiado do programa os nomes dos membros de bancas examinadoras para exames de qualificação e para defesa de dissertação, ouvido o orientador do aluno;

X – adotar, quando necessário, medidas que se imponham em nome do colegiado do programa, submetendo-as à homologação do colegiado na primeira reunião subsequente.

Art. 18 Compete, também, ao Vice-coordenador o cumprimento das atribuições do Art. 17. Parágrafo Único – Compete ao Vice-coordenador substituir o Coordenador, em casos de impedimento temporário ou definitivo.

#### CAPÍTULO V DA SECRETARIA

Art. 19 A Secretaria do Programa compreende um secretário-executivo e um assistente administrativo.

Art. 20 São atribuições da Secretaria:

I – garantir o registro acadêmico das disciplinas mantidas pelo Programa;

II – manter atualizada a lista dos discentes e seus respectivos orientadores;

III – verificar semestralmente a atualização dos currículos Lattes dos docentes e discentes e, mediante memorando, solicitar que a atualização seja realizada;

IV – lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado, solicitar as assinaturas dos presentes e arquivar as atas após aprovação do Colegiado;

V – com base nas atas e listas de assinatura, elaborar e publicar o mapa semestral de presença e ausência dos docentes em reuniões do colegiado.

VI – dar suporte administrativo ao Programa, ao trâmite de processos, ao registro e acompanhamento das atividades de seleção, matrícula e avaliação discente, às bancas examinadoras e à expedição de certificados e diplomas;

VII – dar suporte operacional às atividades do programa, no que se refere à infraestrutura, equipamentos, material pedagógico;

VIII – concluir, em tempo hábil, relatórios semestrais das atividades docentes e discentes do Programa;

IX – acompanhar regularmente a publicação de editais de fomento à pesquisa e transmitir ao corpo docente e discente as informações pertinentes;

X – acompanhar regularmente chamadas para publicação em revistas e para participação em eventos científicos aderentes ao perfil do Programa e transmitir ao corpo docente e discente as informações pertinentes;

XI – submeter ao corpo docente relatório semestral solicitando informações sobre produção acadêmica e demais atividades realizadas no período, com o intuito de coletar dados para agências de fomento e demais instituições às quais o programa está vinculado.

XII – atender ao público externo e interno ao Programa.

#### TÍTULO III DO REGIME DIDÁTICO COMUM

##### CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, ADMISSÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES

Art. 21 A admissão de alunos regulares no Programa ocorre através de edital de processo seletivo elaborado por Comissão de Seleção constituída para tal fim e aprovado em Colegiado.

Art. 22 O edital de processo seletivo para alunos regulares dispõe requisitos mínimos para inscrição, documentação exigida no ato da inscrição, modalidades de inscrição, formas e critérios de avaliação, seleção e classificação, define o calendário do certame de seleção e regulamenta o processo de matrícula.

Art. 23 Fica vedada a inscrição de servidores e servidoras da UNILA vinculados administrativamente ao processo seletivo, caso não tenham solicitado afastamento de suas funções, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da publicação do edital de seleção.

Art. 24 O edital de seleção será divulgado pela internet com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias para o início do certame de Seleção.

Art. 25 O número de vagas oferecidas em cada seleção será definido pelo Colegiado, de acordo com a disponibilidade docente para orientação de pesquisas.

Art. 26 O preenchimento das vagas abertas por meio de Edital não é obrigatório, sendo condicionado aos resultados do processo de Seleção.

##### CAPÍTULO II

## DOS ALUNOS ESPECIAIS

Art. 27 A inscrição em componentes curriculares, na qualidade de aluno especial, não assegura direito à obtenção de diploma de pós-graduação.

Art. 28 Os alunos especiais podem cursar, no máximo, oito créditos (120 horas-aula) em componentes curriculares do programa.

Art. 29 O tempo máximo em que o aluno pode permanecer na condição de aluno especial não poderá exceder 2 (dois) semestres, consecutivos ou não.

## CAPÍTULO III

## DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO CURSO E DO CANCELAMENTO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 30 O Mestrado deverá ser concluído no prazo de vinte e quatro meses consecutivos, podendo excepcionalmente ocorrer a prorrogação pelo período de seis meses, em casos devidamente justificados e aprovados pelo colegiado, somente após a conclusão do primeiro semestre.

Parágrafo Único – O discente deverá concluir todas as disciplinas obrigatórias no prazo dos doze meses iniciais.

Art. 31 No caso de parto ocorrido durante o prazo regulamentar do curso, formalmente comunicado à coordenação, a aluna poderá prorrogar o prazo máximo regulamentar de duração do curso por até 04 (quatro) meses.

Art. 32 O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

I – quando tiver 02 (duas) reprovações em disciplinas ou módulos;

II – em caso de insucesso na defesa da dissertação;

III – quando exceder o prazo de duração máximo do curso, conforme art. 30 deste regimento;

IV – deixar de efetuar a matrícula durante um semestre letivo;

V – valer-se, em qualquer momento, de meios fraudulentos, tais como plágio ou falsificação de documentos.

IV – no caso dos incisos IV e V, a decisão cabe ao colegiado, ouvido o orientador.

Art. 33 O discente que tiver sua matrícula cancelada poderá ser readmitido, desde que seja aprovado em novo processo de seleção.

Parágrafo Único – Em caso de readmissão, o discente deverá se submeter ao Regimento e às normas vigentes na data da matrícula de reingresso.

Art. 34 O Programa poderá revalidar e/ou convalidar disciplinas concluídas em outros programas ou no próprio programa.

§ 1º Quanto à revalidação, a disciplina deverá ter sido cursada anteriormente à admissão do discente no Programa e a revalidação aprovada pelo Colegiado.

§ 2º Quanto à convalidação, a disciplina deverá ter sido cursada durante o período em que o discente está regularmente matriculado no Programa, com a anuência e recomendação do orientador e ciência da Coordenação do Programa.

§ 3º Os discentes poderão revalidar e/ou convalidar até oito créditos (120 horas-aula) da carga horária letiva do programa.

§ 4º As disciplinas obrigatórias devem ser cursadas no programa, não havendo possibilidade de revalidação e/ou convalidação com créditos de disciplinas cursadas em outros programas.

## CAPÍTULO IV

## DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 35 O Programa oferecerá semestralmente disciplinas obrigatórias e optativas.

Art. 36 Em cada disciplina poderá inscrever-se um número máximo de 30 (trinta) discentes.

§ 1º Os discentes regularmente matriculados em outros programas de Pós-graduação poderão inscrever-se nas disciplinas oferecidas pelo Programa, respeitado o limite de vagas e atendida à demanda dos discentes do Programa.

§ 2º As vagas remanescentes podem ser preenchidas por alunos especiais, a critério do docente responsável pela disciplina.

Art. 37 O Colegiado decidirá e divulgará o elenco de disciplinas a serem oferecidas no semestre letivo ulterior, contemplando ambas as linhas de pesquisa do Programa.

Art. 38 A carga horária regimental para a obtenção do título de Mestre será igual a trinta e oito créditos (570 horas-aula), assim distribuídos: oito créditos (120 horas-aula) em disciplinas obrigatórias; dezesseis créditos (240 horas-aula) em disciplinas optativas; doze créditos (180 horas-aula) em preparação e realização da dissertação; dois créditos (30 horas-aula) em estágio pedagógico, cujas normas são definidas em regulamento próprio.

## CAPÍTULO V

## DA ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DISCENTES

Art. 39 A orientação de pesquisas será de responsabilidade de um docente do Programa, cabendo a coorientação em casos devidamente justificados e aprovados pelo Colegiado.

Art. 40 A troca de orientador será permitida sob solicitação justificada do docente, ou, excepcionalmente, por solicitação circunstanciada do discente e aprovada pelo colegiado.

Art. 41 Compete aos professores-orientadores e coorientadores:

I – supervisionar o aluno na organização do seu plano de trabalho e assisti-lo em sua formação;

II – propor ao aluno, se necessário, a realização de cursos ou estágios paralelos;

III – assistir ao aluno no desenvolvimento do seu projeto de pesquisa e elaboração da dissertação.

Art. 42 A avaliação de desempenho do aluno em cada componente será traduzida de acordo com os seguintes conceitos:

I – A – Excelente, equivalente a um aproveitamento entre 90% e 100%; II – B – Bom, equivalente a um aproveitamento entre 80% e 89%;

III – C – Regular, equivalente a um aproveitamento entre 70% e 79%; IV – D – Insuficiente, equivalente a um aproveitamento inferior a 70%;

V – E – Reprovado por faltas, correspondendo a uma frequência inferior a 75%.

Art. 43 Nos casos em que a avaliação de uma disciplina depender da entrega de um trabalho escrito, este deverá ser entregue ao docente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do último dia de aula.

Parágrafo Único – Nos casos mencionados no parágrafo anterior, o docente terá de comunicar à Secretaria do programa o conceito obtido por aluno no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do prazo final de entrega dos trabalhos.

#### CAPÍTULO VI DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Art. 44 Será exigida proficiência em português e espanhol até o exame de qualificação do discente.

§ 1º O exame de proficiência em língua portuguesa é dispensado para candidatos cuja língua materna é o português.

§ 2º O exame de proficiência em espanhol é dispensado para candidatos cuja língua materna é o espanhol.

§ 3º Os discentes poderão solicitar dispensa do exame mediante apresentação de certificados que comprovem proficiência na língua exigida no caput deste artigo. Caberá ao Colegiado do Programa deferir ou não o pedido.

§ 4º O colegiado do programa também avaliará as solicitações diversas de dispensa do exame de proficiência.

#### CAPÍTULO VII DA CONCESSÃO, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS

Art. 45 Para concessão de bolsa de estudos é exigido o cumprimento dos requisitos das agências e/ou instituições financiadoras e dos editais publicados pela PRPPG e/ou pelo próprio programa.

Art. 46 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, por meio de termo de desligamento disponibilizado no site da universidade, ou pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa, caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa e homologada pelo colegiado.

Art. 47 Será considerado desempenho insuficiente para a continuidade da concessão da bolsa a reprovação em pelo menos uma disciplina cursada, ou a falta de apresentação do relatório semestral de atividades, conforme disposto na Resolução CONSUN Nº. 10 de 06 de junho de 2016.

Art. 48 Também será considerado desempenho insuficiente para a continuidade da concessão da bolsa, casos em que o aluno não atenda aos critérios abaixo:

I – não comparecer, sem justificativa, em eventos (congressos, seminários, conferências, palestras e outros eventos de natureza científica) promovidos pelo Programa;

II – participação anual em, no mínimo, 1 (um) evento de natureza acadêmico-científica com apresentação de trabalho;

III – Anualmente, publicar, no mínimo, 1 (um) artigo em anais e/ou submeter à publicação 1 (um) artigo em periódico avaliado pela Plataforma Qualis;

IV – participar, quanto solicitado, em comissões organizadoras ou em atividade de monitoria de eventos promovidos pelo Programa.

Parágrafo único: nos casos de que trata este artigo, a decisão caberá à comissão de bolsas do programa e será homologada pelo colegiado.

Art. 49 O procedimento para o cancelamento da bolsa por motivo alheio à vontade do aluno será conduzido mediante os princípios do devido processo legal e do amplo direito de defesa e do contraditório.

Art. 50 Os bolsistas deverão permanecer na instituição durante a vigência da bolsa.

Parágrafo Único - Nos casos em que a pesquisa exija execução de atividades em outras localidades e/ou acesso a acervos bibliográficos indisponíveis na instituição, o bolsista deverá apresentar à Secretaria do Programa solicitação justificada para o período de permanência fora da instituição, em formulário específico, com anuência do orientador.

#### CAPÍTULO VIII DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO, DA DEFESA E DA OBTENÇÃO DE GRAU

Art. 51 O Exame de Qualificação será realizado até o final do terceiro semestre do curso, sendo que a Banca de Qualificação que avaliará o trabalho será composta pelo orientador e mais 2 (dois) docentes, sendo um externo ao Programa.

Parágrafo Único: Outros procedimentos referentes ao Exame de Qualificação serão regidos por regulamento interno do programa

Art. 52 Está apto a apresentar e defender a dissertação o discente que:

I – contabilizar em componentes curriculares de pós-graduação a carga horária mínima exigida neste regimento;

II – ser aprovado em exame ou comprovar proficiência em língua estrangeira na forma definida neste regimento;

III – completar a carga horária destinada ao estágio de docência exigida neste regimento; IV – ser aprovado em exame de qualificação.

Art. 53 Após cumprir todos os requisitos exigidos pelo regimento do programa, e finalizada a dissertação, o orientador deverá solicitar ao colegiado a aprovação dos nomes indicados à banca e requerer à coordenação do programa, em formulário próprio, os procedimentos necessários para a realização da defesa.

§ 1º A banca examinadora de trabalho de conclusão deve ser composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo o orientador o seu presidente.

§ 2º Na composição das bancas examinadoras de dissertação, é obrigatória a participação de um membro externo à UNILA, portador de título de doutor ou equivalente.

§ 3º Em casos em que houver coorientação, o coorientador não será considerado membro arguidor da defesa.

§ 4º Não é permitida a participação do mestrando no ato de defesa através de suportes virtuais.

Art. 54 As sessões de defesa de Dissertação deverão ser públicas, com divulgação prévia do local e horário de sua realização.

§ 1º As sessões de defesa de dissertação e seu resultado devem ser registrados em ata.

§ 2º A Banca Examinadora poderá exigir reformulações na Dissertação, a serem concluídas e apresentadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa, critério de aprovação condicional que será devidamente registrado em ata.

§ 3º Para o devido arquivo legal da dissertação aprovada, o discente terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entregar à Secretaria do Programa 2 (dois) exemplares encadernados da versão impressa final e 1 (uma) cópia em versão digital da dissertação, de acordo com as normas editoriais recomendadas pela UNILA.

§ 4º Após a entrega da versão final da Dissertação pelo discente, a Coordenação terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Colegiado o processo de

homologação de defesa e emissão de diploma.

§ 5º Perderá seus direitos e o grau obtido, a qualquer momento, o discente que, comprovadamente, servir-se de meios fraudulentos, tais como plágio ou falsa autoria, na elaboração de sua dissertação.

§ 6º No caso de reprovação da dissertação, o estudante poderá solicitar nova defesa a ser realizada no prazo máximo de 6 (seis) meses.

§ 7º Na situação descrita no § 6º, no caso de estudantes bolsistas, não haverá recebimento de bolsa nesse período.

Art. 55 Para obtenção do grau de mestre, o aluno deve satisfazer às seguintes exigências:

I – contabilizar em componentes curriculares de pós-graduação a carga horária mínima exigida neste regimento;

II – ser aprovado em exame ou comprovar proficiência em língua estrangeira na forma definida neste regimento;

III – ser aprovado em exame de qualificação na forma definida neste regimento;

IV – completar a carga horária destinada ao estágio de docência exigida neste regimento;

V – apresentar o trabalho de conclusão perante banca examinadora, devendo obter a aprovação;

VI – apresentar comprovação de publicação ou submissão de 1 (um) artigo em anais de eventos e/ou em periódico avaliado pela Plataforma Qualis.

#### TÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 Compete ao Colegiado decidir sobre os casos omissos no presente Regimento.

Art. 57 O Colegiado poderá aprovar emendas ao presente Regimento por maioria simples, em reuniões com a presença de, pelo menos, dois terços dos membros, desde que a referida reunião seja realizada em período letivo.

Art. 58 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UNILA.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

Presidente

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 1.142/2017, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2017, Seção 2, p. 34, inclua-se, por omissão, a seguinte informação: Dispensar, a partir de 24 de outubro de 2017...

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1193, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55 do Regimento Geral da UNILA e o que consta no processo 23422.013275/2016-13,

RESOLVE:

Art. 2º Conduzir, a partir de 7 de agosto de 2017, o servidor GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA MAURO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2195063, à titularidade, e a servidora GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1662987, à suplência, na composição do Conselho

Universitário do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, representando a Comissão Acadêmica de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de agosto de 2017.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1194, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 23422.013275/2016-13,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 29 de agosto de 2017, o servidor RONALDO JOSE SERAMIM, Administrador, SIAPE 2303289, da composição do Conselho Universitário do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, na qualidade de membro suplente representante dos técnico-administrativos em educação, e designar a servidora ROSELI CANDIDO, Assistente em Administração, SIAPE 2143887, para a referida representação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2017.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1195, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital CEL/ILACVN nº 29/2017 e o que consta no processo 23422.013275/2016-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 4 de outubro de 2017, os discentes abaixo relacionados para a composição do Conselho Universitário do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – CONSUNI/ILACVN:

I ADRIEL CHIHUN CHUNG CAMPOS, Matrícula 2015103000106128, titular;

II EDILENE ARLT DA SILVA MARTINS, Matrícula 2016101000200063, suplente.

Art. 2º O mandato de que trata o *caput* do art. 1º será de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de outubro de 2017.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1196, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao titular do cargo de VICE-REITOR, código CD-2, para, nas hipóteses de ausências do REITOR, praticar os atos administrativos abaixo

enumerados.

I Emitir e publicar portarias de concessão de afastamento do País;

II Assinar termo de posse e exercício de servidor;

III Homologar férias;

IV Assinar portaria de nomeação e exoneração de cargo efetivo;

V Assinar portaria de designação e dispensa de função gratificada;

VI Assinar portaria de nomeação e exoneração de cargo em comissão;

VII Assinar portarias de demissão;

VIII Ordenar Despesas;

IX Autorizar e/ou aprovar diárias e passagens como Autoridade Superior, Ministro Dirigente, Proponente e Ordenador de Despesas;

X Assinar Contratos e Convênios;

XI Ratificar Dispensa e Inexibilidade;

XII Aprovar Aditivos e Apostilamentos Contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1197, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 8º e 11 da Medida Provisória nº 792 de 26 de julho de 2017 e o que consta no processo nº 23422.011636/2017-78,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 1.019, de 3 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 294, de 4 de outubro de 2017, p. 3, que concedeu, à servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA, Tradutora Intérprete de Linguagem Sinais, SIAPE 2417990, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º Conceder, à servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA, Tradutora Intérprete de Linguagem Sinais, SIAPE 2417990, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional e pagamento do adicional de meia hora, a partir de 19 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1198, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 8º e 11 da Medida Provisória nº 792 de 26 de julho de 2017 e o que consta no processo nº 23422.007482/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 1.018, de 3 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 294, de 4 de outubro de 2017, pág. 3, que

concedeu, à servidora PRISCILLA DE FATIMA BOMFIM DOMINGUES, Publicitária, SIAPE 1872426, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Conceder, à servidora PRISCILLA DE FATIMA BOMFIM DOMINGUES, Publicitária, SIAPE 1872426, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional e pagamento do adicional de meia hora, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1199, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.013303/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 26 de outubro de 2017, a pedido, o servidor FERNANDO JOSE CORREIA, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 2145617, da função de Chefe do Serviço de Atendimento ao Usuário da BIUNILA, código FG-4, designado pela Portaria UNILA Nº 122/2016, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2016, seção 2, p. 33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1200, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.013882/2017-64,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 8 de novembro de 2017, a pedido, a servidora KELLY APARECIDA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 2149019, da função de Chefe do Departamento de Culturas e Comunicação, código FG-1, designada pela Portaria UNILA Nº 1.046/2016, publicada no Diário Oficial da União de 1 de julho de 2016, seção 2, p. 46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1201, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.013101/2017-31,

RESOLVE:



Art. 1º Dispensar, a partir de 23 de outubro de 2017, a pedido, a servidora DIONE LOCKS, Assistente em Administração, SIAPE 2129167, da função de Chefe da Seção de Patrimônio, código FG-3, designada pela Portaria UNILA Nº 327/2016, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2016, seção 2, p. 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1202, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.014003/2017-11, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1102355, da função de Chefe do Serviço de Gestão de Recursos, código FG-4, designado pela Portaria UNILA Nº 266/2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2017, seção 2, p. 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1203, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012392/2017-41, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor GILMAR JOSE DE TONI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2523165, da função de Coordenador do Curso de Filosofia, código FCC, designado pela Portaria UNILA Nº 196/2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2015, seção 2, p. 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1204, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.013303/2017-83, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELLE AMARAL DA SILVA MESQUITA, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 2141353, para exercer a função de Chefe do Serviço de Atendimento ao Usuário da BIUNILA, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1205, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.013101/2017-31, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO OTREMBA, Contador, SIAPE 2160764, para exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1206, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.014003/2017-11, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1102355, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio às Ações de Extensão, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1207, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012392/2017-41, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGERIO GIMENES DE CAMPOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2144311, para exercer a função de Coordenador do Curso de Filosofia, código FCC.

Art. 2º A designação acima terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1208, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.013522/2017-62, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração dos Espaços, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1209, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo 23422.012392/2017-41,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ROGERIO GIMENES DE CAMPOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2144311, do encargo de Vice-Coordenador do Curso de Filosofia, designado pela Portaria UNILA nº 197/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 141, de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1210, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012392/2017-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILMAR JOSE DE TONI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2523165, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Filosofia.

Art. 2º A designação acima terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1211, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012541/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 24 de outubro de 2017, a servidora GIANE DA SILVA MARIANO LESSA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1488654, do encargo de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela Portaria UNILA nº 1.019/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 179, de 20 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1212, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de instituir Comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional –

PDI.

RESOLVE:

Art. 1º Formar Comissão nominada Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Art. 2º O objetivo de desta Comissão é a confecção da peça de Planejamento PDI, nos moldes e recomendações emitidas pelo MEC, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e demais legislações vigentes, bem como a observação das melhores práticas recomendadas pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração – FORPLAD.

Art. 3º São competências desta Comissão:

I Solicitar informações administrativas e acadêmicas necessárias a consecução de seu objetivo, a qualquer unidade;

II Realizar entrevistas ou aplicar questionários;

III Convocar reuniões com servidores ou membros da alta gestão;

IV Realizar audiências públicas;

V Utilizar canais de comunicação institucional.

Art. 4º A Comissão deverá:

I Formatar metodologia de trabalho em que conste a forma de participação dos membros da comunidade acadêmica, bem como a sequência lógica de utilização das ferramentas de planejamento adotadas;

II Elaborar plano de trabalho com cronograma detalhado a ser divulgado para toda a comunidade, no início de suas atividades;

III Utilizar métodos de consulta ampla que permitam a participação de todos os atores da comunidade acadêmica;

IV Emitir documento final intitulado Plano de Desenvolvimento Institucional 2019 – 2023 a ser aprovado pelo CONSUN.

Art. 5º Os membros desta Comissão são designados a seguir:

I ILAACH – Titular: JORGELINA IVANA TALLEI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787; Suplente: LAURA JANAINA DIAS AMATO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1454037;

II ILACVN – Titular: DAFNI FERNANDA Z. MARCHIORO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1545571; Suplente: CAROLINE DA COSTA SILVA GONÇALVES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1136547;

III ILAESP – Titular: LADISLAO HOMAR LANDA VASQUEZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1208518; Suplente: LUCAS KERR DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1615734;

IV ILATIT – Titular: JIAM PIRES FRIGO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2138673; Suplente: MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259;

V IMEA – Titular: LUCAS RIBEIRO MESQUITA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2144098; Suplente: JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2146161;

VI PRAE – Titular: ANA PAULA ARAUJO FONSECA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1047357; Suplente: ÉRIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1797182.

VII PROAGI – Titular: VAGNER MIYAMURA, Administrador, SIAPE 2144202; Suplente: EDILAINE LOVATTO DONATO, Secretária Executiva, SIAPE 1828796;

VIII PROEX – Titular: ROGÉRIO MOTTA MOREIRA,

Assistente em Administração, SIAPE 2140090; Suplente: LIVIA FERNANDA MORALES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110;

IX PROGEPE – Titular: LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA, Assistente em Administração, SIAPE 1907855; Suplente: JAIR JEREMIAS JUNIOR, Administrador, SIAPE 1820382;

X PROGRAD – Titular: VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1916588; Suplente: MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1739987;

XI PROINT – Titular: FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140137; Suplente: CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, SIAPE 2146789;

XII PRPPG – Titular: DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2086741; Suplente: MARCELO CEZAR PINTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1364857;

XIII PROPLAN – Titular: GUILHERME EDUARDO DE SOUZA, Contador, SIAPE 2148113; Suplente: DIEGO SOARES ALVES, Administrador, SIAPE 1059323;

XIV SACT – Titular: GIANCARLO TOMAZZONI, ENGENHEIRO, SIAPE 2160780; SUPLENTE: Solange Aikes, Técnico de Laboratório, SIAPE 1847352;

XV SECIC – Titular: OEBER IZIDORO PEREIRA, Engenheiro, SIAPE 2145735; Suplente: LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2145853;

XVI SECOM – Titular: EDINA DORILDA DE OLIVEIRA, Administradora, SIAPE 2145890; Suplente: MARCO POLO GOMES DE AZEVEDO, Desenhista de Artes Gráficas, SIAPE 2149966;

XVII CPA – Titular: SUELLEN MAYARA PÉRES DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2126068; Suplente: MARIA ALEJANDRA NICOLÁS, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2195845;

XVIII CONSUN – LUCIANO CALHEIROS LAPAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1517967.

Art. 6º Caberá a PROPLAN, por meio de seu Pró-Reitor, coordenar e presidir as atividades desta Comissão.

Art. 7º A presente Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação dos trabalhos, contados a partir da nomeação oficial da Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.349, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o processo nº 23422.012153/2017-91, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 09 de outubro de 2017, a Portaria PROGEPE nº 874/2017, publicada no Boletim de Serviço nº

279, de 11 de agosto de 2017, que designou a servidora a SORAYA JEBAI QUINTA, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1910418, como substituta da titular do cargo de Chefe da Secretaria de Implantação do Campus, código CD-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.350, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.013453/2017-97, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 27 de outubro de 2017, à servidora IVANICE DE OLIVEIRA CANDIDO NERES, Assistente Social, SIAPE 2182610, correspondente ao Curso de Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas – nível de Pós-Graduação Lato Sensu, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.351, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012229/2017-88, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora FRANCIELIE MORETTI, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2311572, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 02 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.352, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.011557/2017-67, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à

servidora SALETE MARILDA GALLAS, Assistente em Administração, SIAPE 2140407, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 17 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.353, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.012227/2017-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FRANCIELIE MORETTI, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2311572, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 02 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.354, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013306/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor PAULO CESAR DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2160054, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.355, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012781/2017-76,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora FRANCIELI BUTSKE, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2172428, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.356, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012788/2017-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor SERGIO LUIS FERREIRA E SILVA, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2148524, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.357, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013306/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JANDIR PEDRO MATIELLO, Assistente em Administração, SIAPE 2146704, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 25 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.358, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013460/2017-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ANDRE BORGES DE CASTRO, Assistente em Administração, SIAPE 2172548, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 06 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.359, DE 20 DE NOVEMBRO

DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.008067/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor TACIANO PAULO DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 2142659, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 12 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.360, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012442/2017-90,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora THELMA CHRISTINI WACHESKI, Assistente em Administração, SIAPE 1298063, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.361, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012537/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora CLARISSA BUSS, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2149970, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.362, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação

de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012192/2017-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor VALDIR DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2146475, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.363, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.012778/2017-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOÃO BATISTA DURGANTE COLPO, Engenheiro/Área, SIAPE 2147226, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.364, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.012794/2017-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor SERGIO LUIS FERREIRA E SILVA, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2148524, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.365, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo

23422.012821/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MARCOS ODILON APOLINARIO, Técnico em Audiovisual, SIAPE 2142251, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.366, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.005509/2017-30,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor KARL STOECKL, Administrador, SIAPE 2141387, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.367, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.013216/2017-26,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MARCO AURELIO DEMARCO DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2172505, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 20 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.368, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8891,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BIANCA PETERMANN STOECKL, Assistente em Administração, SIAPE 2129062, como substituta da titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, Código CD-4, a partir de 13 de

novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.369, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8804,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ESTER MARÇAL FER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2414876, como substituta da titular da função de Coordenadora do Curso de Cinema e Audiovisual, código FCC, pelo período de 01 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.370, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8843,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MEIRIELI ISIDE MATTOS CARVALHO, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 2274198, como substituta da titular da função de Chefe do Laboratório de Biologia, código FG-4.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 351/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 258, de 20 de abril de 2017, que designou a servidora EVERLI MARLEI MOERS, Técnica de Laboratório, SIAPE 1508933, como substituta da titular da função de Chefe do Laboratório de Biologia, código FG-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

EDITAL 35/2017-PROINT/UNILA

Resultado final da seleção para o Edital de intercâmbio para alunos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana para os programas BRACOL (Brasil-Colômbia) e BRAMEX (Brasil-México) no primeiro semestre de 2018.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014

TORNA PÚBLICA

Art. 1 O resultado final da seleção para o programa Bracol de intercâmbio de estudantes Brasil - Colômbia e programa Bramex Brasil - México.

Nome Completo	Resultado
---------------	-----------

Sergio Antonino Bellino Roca	Aprovado
Rycker Ribera Castedo	Aprovado
Cristian Andres Ibañez Rodriguez	Aprovado

Foz do Iguaçu, 11 de novembro de 2017

Felipe Cordeiro de Almeida  
PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E  
INTERNACIONAIS EM EXERCÍCIO

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 035/2017/PROINT-UNILA, DE  
11 DE NOVEMBRO DE 2017.

No Edital PROINT nº 35/2017, de 11 de novembro de  
2017,

1. Onde lê-se:

Nome Completo	Resultado
Sergio Antonino Bellino Roca	Aprovado
Rycker Ribera Castedo	Aprovado
Cristian Andres Ibañez Rodriguez	Aprovado

1.1. Leia-se:

Nome Completo	Resultado
Sergio Antonino Bellino Roca	Aprovado
Rycker Ribera Castedo	Aprovado
Cristian Andres Ibañez Rodriguez	Cadastro de Reserva

Foz do Iguaçu, 16 de novembro de 2017

Felipe Cordeiro de Almeida  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais  
em Exercício

Edital 39/2017 PROINT-UNILA

Resultado final da seleção do edital de bolsas para o  
programa de mobilidade internacional 2018.1 da UNILA.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e  
Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da  
Integração Latino-Americana (UNILA), com base na  
Portaria nº 798/2015, e considerando a Resolução  
CONSUN nº 29/2014 e o edital 39/2017 publicado em 17  
de outubro de 2017;

TORNA PÚBLICA

Art. 1 O resultado final da seleção para o Programa de  
Mobilidade Internacional para o primeiro semestre de  
2018.

Nome Completo	Situação
Raphael Scheffer Khalil	Aprovada
Felipe Nagual Paranhos Rabelo	Aprovada
Paula De Sousa Constante	Aprovada
Marcus Vinícius Maello	Aprovada
Daniela Cristiane De Rezende Cardoso	Aprovada
Milena Do Carmo Lima	Aprovada
José Abraham Diaz Morán	Cadastro de Reserva
Nicolás Daniel Pérez Macuada	Cadastro de Reserva
Julia Pereira Matias	Cadastro de Reserva
Tatiana Vega Ahumada	Cadastro de Reserva

Foz do Iguaçu, 08 de novembro de 2017

Felipe Cordeiro de Almeida  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais  
em Exercício

EDITAL 46-PROINT/UNILA, de 20 de Novembro de 2017  
Regulamenta o processo seletivo para Coordenador(a)  
Geral e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) do Núcleo  
de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras da  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
(NuLi-IsF-UNILA).

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
(PROINT) e a Coordenação Geral do Programa Idiomas  
sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da  
Integração Latino-Americana (UNILA) tornam público o  
edital de seleção de Coordenador(a) Geral e  
Coordenadores(as) Pedagógicos(as) de Idiomas  
vinculados ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF-  
SESu/MEC), a saber: IsF-Alemão, IsF-Espanhol, IsF-  
Francês, IsF-Inglês e IsF-Português para Estrangeiros,  
pelo período de um ano, conforme as disposições  
estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Federal Idiomas sem Fronteiras (IsF) é  
promovido pelo Ministério da Educação (MEC) por meio  
da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível  
Superior (CAPES). Inicialmente denominado *Inglês sem  
Fronteiras*, o Programa foi criado para atender às  
demandas de capacitação linguística de intercambistas  
participantes do Programa Ciências sem Fronteiras pela  
Portaria nº 1.466, de 18 de dezembro de 2012, tendo  
posteriormente se tornado parte integrante do *Programa  
Idiomas sem Fronteiras (IsF)*, este instituído pela Portaria  
nº 973, de 14 de novembro de 2014, e ampliado pela  
Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016. Atualmente, o  
Núcleo Gestor do Programa IsF é presidido pela Profa.  
Denise Martins de Abreu e Lima (SESu/MEC).

1.2 O principal objetivo do Programa IsF é propiciar a  
formação inicial e continuada, e a capacitação em idiomas  
de estudantes; professores e corpo técnico-administrativo  
das Instituições de Educação Superior (IES) Públicas e  
Privadas e da Rede Federal de Educação Profissional,  
Científica e Tecnológica (RFEPCT); professores de  
idiomas da rede pública de Educação Básica; bem como a  
formação e a capacitação de estrangeiros em língua  
portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma  
política linguística para o país. As ações do Programa  
incluem a oferta de cursos a distância e cursos  
presenciais, além da aplicação de testes de proficiência.  
São 58 universidades federais cadastradas no IsF como  
Núcleo de Línguas (NuLi) e Centros Aplicadores e 192  
Instituições de Ensino Superior (IES) cadastradas como  
Centros Aplicadores (CA).

1.3 A Universidade Federal da Integração Latino-  
Americana (UNILA) está credenciada no Programa desde  
2013 como Centro Aplicador e, a partir de 2015, como  
NuLi. O NuLi-IsF-UNILA, subordinado ao IsF, é  
responsável pelo desenvolvimento de atividades didático-  
pedagógicas voltadas à promoção, ensino e certificação  
em línguas para estudantes de graduação e de pós-  
graduação da UNILA. Também objetiva a  
internacionalização estendendo seus cursos e aplicação  
de testes de proficiência ao corpo técnico e docente da  
universidade. No primeiro semestre de 2017, a UNILA  
participou do Edital MEC nº 29, de 13 de abril de 2017, e  
teve sua proposta de credenciamento no Programa IsF  
aprovada, com vigência até 2020. Na proposta aprovada,  
o NuLi-IsF-UNILA se enquadra no "Tipo 3", segundo o  
Comitê Julgador da Proposta de Recredenciamento

(Parecer nº 53/2017/IsF-CGAI/SESu/MEC – Processo nº 23000.003973/2017-52), com os seguintes idiomas contemplados: Inglês; Português para estrangeiros; Alemão; Espanhol; e Francês. Com exceção do idioma inglês, que foi contemplado com uma vaga para professor-bolsista CAPES, os outros idiomas foram contemplados com vagas para professores-bolsistas institucionais, ou seja, bolsas concedidas pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais, com recursos do Programa Idiomas sem Fronteiras e do PDU (Plano de Desenvolvimento das Universidades).

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) selecionará um(a) Coordenador(a) Geral para atuar no Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (NuLi-IsF-UNILA). O(a) candidato(a) selecionado será um(a) representante do Programa junto à SESu/MEC, sendo responsável pelas atividades institucionais, administrativas e pedagógicas desenvolvidas pelo NuLi-IsF-UNILA.

2.2 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) selecionará um(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) de cada idioma (IsF-Alemão, IsF-Espanhol, IsF-Francês, IsF-Inglês e IsF-Português para Estrangeiros) para atuar no Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (NuLi-IsF-UNILA), conforme estabelecido na proposta aprovada pelo Comitê Julgador da Proposta de Recredenciamento (Parecer nº 53/2017/IsF-CGAI/SESu/MEC – Processo nº 23000.003973/2017-52). Os(as) candidatas(as) selecionados(as) serão representantes dos idiomas do Programa junto à SESu/MEC, sendo cada um(a) responsável pela proposição e supervisão pedagógica dos cursos ofertados referentes ao seu respectivo idioma.

## 3. DAS CONDIÇÕES

### 3.1 PARA A COORDENAÇÃO GERAL

3.1.1 Para se candidatar à coordenação geral, o docente deve atender aos seguintes requisitos:

3.1.1.1 Ser docente mestre ou doutor, professor ativo da área de Letras e Linguística da UNILA;

3.1.1.2 Ter experiência em ensino de língua e em formação de professores em língua adicional/estrangeira, comprovada no Currículo Lattes;

3.1.1.3 Ter seu currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes.

### 3.2 PARA A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

3.2.1 Para se candidatar à seleção regida por este edital, o docente deve atender aos seguintes requisitos:

3.2.1.1 Ser docente especialista no idioma que coordenará;

3.2.1.2 Ter experiência, comprovada no Currículo Lattes, de atuação na área de ensino e aprendizagem e/ou formação de professores no idioma específico que coordenará;

3.2.1.3 Ter seu currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes;

## 4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas online pelo candidato exclusivamente pelo Portal Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/673/subscriptions/new>) dentro dos prazos estipulados no cronograma,

observado o horário oficial de Brasília – DF.

4.1.1 Todos os campos do formulário de inscrição disponível no Portal Inscreva são de preenchimento obrigatório pelo(a) candidato(a), a saber: nome completo; CPF; SIAPE; endereço de e-mail; telefone; link do Currículo Lattes; e proposta de atuação do(a) candidato(a).

4.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) para coordenação geral será nomeado(a) oficialmente pela universidade mediante Portaria, conforme modelo estabelecido pelo MEC (<http://isf.mec.gov.br>);

4.3 Cada um(a) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para coordenação pedagógica dos idiomas (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Português para Estrangeiros) será nomeado(a) oficialmente mediante Portaria, conforme modelo estabelecido pelo MEC (<http://isf.mec.gov.br>)

4.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet ([www://unila.edu.br](http://www://unila.edu.br)), podendo, a critério da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e da Coordenação IsF-UNILA, ser prorrogado por igual período.

## 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A banca examinadora será composta pelo(a):

5.1.1 O(a) Pró-Reitor(a) de Relações Institucionais e Internacionais da UNILA, ou, em sua ausência, servidor(a) por ele(a) indicado(a);

5.1.2 O(a) Coordenador(a) Geral do NuLi-IsF-UNILA;

5.1.3 O(a) Técnico(a) Administrativo-Educacional responsável apoio administrativo do NuLi-IsF-UNILA.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL

6.1 Ser responsável pelas atividades e atribuições do NuLi-IsF, especialmente pela emissão de relatórios dos trabalhos desenvolvidos, articulação institucional e supervisão administrativo-pedagógica;

6.2 Ser o ponto focal do Programa IsF na universidade;

6.3 Ser responsável pela seleção e acompanhamento dos trabalhos da coordenação pedagógica dos outros idiomas representados pela instituição;

6.4 Preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF a Ficha de Cadastramento /Termo de Compromisso do Bolsista, que será enviada pelo Núcleo Gestor do Programa quando for aprovada sua indicação pela Reitoria da universidade;

6.5 Promover e coordenar reuniões administrativas, visando ao bom andamento do Programa IsF;

6.6 Representar a universidade e o NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF, junto à SESu/MEC e à CAPES;

6.7 Representar a universidade nos acessos aos sistemas de Gestão do IsF e em outros ambientes virtuais que tenham sido enviados login e senha pelo Núcleo Gestor do Programa IsF;

6.8 Responder pela aplicação dos testes e exames de nívelamento e proficiência, desde a seleção de aplicadores à divulgação dos resultados;

6.9 Responder à agência certificadora em até 24 (vinte e quatro) horas, mantendo a comunicação ativa e frequente para o bom andamento do Programa IsF;

6.10 Divulgar as ações do Programa IsF no âmbito da universidade e de sua região;

6.11 Coordenar a emissão de relatórios dos trabalhos desenvolvidos no NuLi-IsF, conforme previsto em edital ou conforme demandado pela SESu/MEC e CAPES;



6.12 Responsabilizar-se pela supervisão administrativo-pedagógica das ações do Programa IsF na universidade;

6.13 Supervisionar o desenvolvimento do Plano de Ações do NuLi-IsF, no que compete às suas atividades pedagógicas e administrativas, dentre outras;

6.14 Monitorar o progresso acadêmico dos alunos do NuLi-IsF por intermédio da plataforma de gestão e sugerir ações de intervenção, quando necessário;

6.15 Auxiliar o Núcleo Gestor do Programa IsF na elaboração de metas a serem cumpridas e acompanhar o cumprimento das metas acordadas;

6.16 Acessar o Sistema de Gestão IsF (IsF-Gestão) e atualizar, mensalmente, os dados referentes a sua função;

6.17 Utilizar o ambiente e-Proinfo para compartilhamento de informações, mantendo-o sempre atualizado;

6.18 Zelar pela integridade do uso dos logins e senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

6.19 Responsabilizar-se pelo preenchimento de relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF;

6.20 Atender às demandas do Núcleo Gestor do Programa IsF prestando informações, respondendo questionários, produzindo relatórios de gestão pedagógica e administrativa do NuLi-IsF, entre outros.

#### 7. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

7.1. Ser responsável pela supervisão da formação de professores de idiomas da Educação Básica, pelo índice de permanência, aproveitamento dos alunos inscritos nos cursos ofertados no NuLi-IsF e desenvolvimento linguístico dos professores bolsistas;

7.2 Ser responsável pela supervisão e articulação da formação continuada de professores de idiomas da Educação Básica;

7.3 Ser responsável pelo planejamento pedagógico, acompanhamento dos professores, assessoria à Coordenação IsF e acompanhamento acadêmico-administrativo dos alunos por intermédio da plataforma de gestão do Programa IsF;

7.4 Prestar assessoria ao Coordenador IsF, substituindo-o quando de sua ausência na universidade, seja por motivos de férias ou a trabalho ou quaisquer impedimentos eventuais;

7.5 Preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF a Ficha de Cadastramento /Termo de Compromisso do Bolsista, que será enviada pelo Núcleo Gestor do Programa quando for aprovada sua indicação;

7.6. Supervisionar o desenvolvimento acadêmico-administrativo dos alunos dos cursos on-line e presencial, com acesso disponibilizado pelo parceiro ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, de modo a acompanhar a participação e a evolução dos alunos de sua universidade;

7.7. Conhecer o material didático que compõe a base do curso on-line e supervisionar o desenvolvimento de materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma específico nas modalidades presencial e a distância;

7.8. Orientar o corpo docente visando assegurar: a) a harmonização de procedimentos metodológicos; b) o cumprimento das metas acordadas de evasão e de aprovação nos exames de proficiência; c) os parâmetros de qualidade referenciados; d) o cumprimento do projeto pedagógico e do conteúdo definido;

7.9. Conduzir estudos e elaborar relatórios acadêmicos e administrativos;

7.10 Promover e coordenar reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento do NuLi-IsF;

7.11 Conduzir a seleção de Professores IsF;

7.12 Avaliar professores e propiciar condições para sua capacitação permanente e, quando necessário, providenciar sua substituição;

7.13 Acessar o sistema de Gestão IsF (IsF-Gestão) e atualizar, mensalmente, os dados referentes a sua função;

7.14. Utilizar o ambiente virtual para compartilhamento de informações, mantendo-o sempre atualizado;

7.15 Zelar pela integridade no uso dos logins e senhas e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

7.16 Responsabilizar-se pelo preenchimento de relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor, como pré-requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;

7.17 Atender as demandas do Núcleo Gestor do Programa IsF;

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. Os resultados preliminares serão divulgados segundo o cronograma (item 8 deste edital) digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet ([www://unila.edu.br](http://www://unila.edu.br)).

8.2 O candidato reprovado poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, a ser divulgado conforme previsto no cronograma;

8.2.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

8.2.3 Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

8.3. Os recursos de impugnação dos resultados preliminares deverão ser apresentados, em formulário próprio (vide Anexo I deste edital), conforme prazos estabelecidos no cronograma, à Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), ou pelo e-mail [isf.unila@unila.edu.br](mailto:isf.unila@unila.edu.br).

8.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet ([HTTPS://unila.edu.br](https://unila.edu.br)) conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 8 deste edital).

#### 9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	20/11/2017
Inscrições online no Portal Inscreva	20/11/2017 a 05/12/2017
Homologação das inscrições	06/12/2017
Recursos	07 a 11/12/2017
Resultado final da homologação das inscrições	12/12/2017
Processo de seleção	13/12/2017
Divulgação dos resultados preliminares	14/12/2017
Recurso quanto aos resultados preliminares	15 a 19/12/2017

Divulgação do resultado final	20/12/2017
-------------------------------	------------

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas na Portaria Normativa nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital MEC nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

10.2 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais, junto a Banca de Seleção.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de novembro de 2017.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

*Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais em exercício*

LAURA FORTES

*Coordenadora Geral do NuLi-IsF-UNILA*

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ- REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 46/2017,

Prezados Senhores,

Eu,

\_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para Coordenador(a) Geral e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) do Núcleo de Línguas do programa Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (NuLi-IsF-UNILA), CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---



---



---



---



---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---



---



---



---



---



---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---



---



---



---

Assinatura do candidato

\*O LIMITE DE LINHAS DEVE SER RESPEITADO NO ATO DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO.

EDITAL Nº 09/2017 PRAE – UNILA - CONCURSO PARA BOLSAS DE PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2017/2018 – RESULTADO A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 0855 de 31 de Agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 torna público o resultado do Edital Nº 09, de Concurso para Bolsas de Projetos de Assistência Estudantil 2017/2018.

Área: Alimentação		
Nome Do Discente	Nome Do Projeto	Classificação
Samuel Cevidanes Neves	Oficinas De Culinária Básica Para Alunos Ingressantes	1º
Ariane T. Dias Pires Ferreira / Renan Carneiro Costa	Horta Comunitária Da Soberania Alimentar	2º
Raquel Maia Ferreira Arvelos	Os Pés Aos Nossos Pés	3º
Juan Jose Choque Quispe	Capacitação Financeira Na Aquisição De Produtos Alimentícios E Outras Necessidades	4º
Maria Da Conceição Cardoso Da Silva	Natal Da Integração	5º
Henry Monteiro Piovesana / Ronny Esteban Ortiz Curten	Rede De Integração De Consumo Coletivo	6º
Pedro Henrique Martins	Iskenta Unila!	7º

Área: Esporte e Lazer		
Nome Do Discente	Nome Do Projeto	Classificação
Martin Jeremias Franco Castifeira / Luis María Benítez Vega	Integracion A Traves Del Deporte; "COPA Unila Libertadores"	1º
Micaela Isabel Laruta Mamani / Samuel Limachi Choque	Piensa Em Grande, Trabaja Duro Y Sigue Tu Pasion "Dile Sí Al Deporte"	2º
Fernando Calegari / Bruna Baldasso / Caroline Machado da Silva / Juliana Carla Xavier Lima / Nicolas Bottega Lima	Kapi'iytäs - Equipe De Porristas	3º
Denise Gonzalez Pereira	Oficinas De Hatha Yoga Para Estudantes	4º
Douglas Klaus Matsunaga / Douglas Scherer / Rubens Antônio Waterkemper Andrade	Integração E Esporte Atlético Gran Carpincho	5º
Pedro João Carlos Cavallari	Yoga Na Universidade: Cuidando Da Mente E Do Corpo	6º
Renan Carlos Peixoto Souza	Arte Marcial, Promovedora De Saúde Física E Mental - Muay Thai Unila	7º
Harvey Mauricio Medina Villamizar / Natalia Camila	Zumba Latinoamericana, Uniendo Fronteras.	8º

Garzón Sarmiento		
Miguel Storniolo Berezoski Filho	Grupo De E-Sports Da Unila	9º
Renan Carneiro Costa	Futebol Integrador	10º
Pedro Sebastião Oliveira Silva	A Integração Através Do Esporte	11º

**Área: Acolhimento de Estudantes**

Nome Do Discente	Nome Do Projeto	Classificação
Ingrid Tatiana Paez Torres	Colmena Latino-Americana	1º
Fernando Calegari	Abraço De Capivara	2º
Paulina Andrea Etcheberry Schrader	Programa De Tutores Unila: "SE Tutor De Un Calouro"	3º
Nicole Estafania Garay Carcamo	Unila ... Mi Nueva Familia	4º
Orlando Bellei Neto	Oficina Ecomobília: Conforto Acessível, Econômico E Ecológico	5º
Caroline Sousa Da Silva	Bem Vindos! ¡Bien Venidos! Welcome!	6º
Larissa Mohallem Rizzi	Permanência Estudantil: Oficinas Práticas Para Sobrevivência Estudantil	7º
Matheus Henrique Neves De Sousa / Anderson Alves Dos Santos / Fernanda Marinho De Sousa / Rafaela Nascimento De Souza	Integra Capivara	8º
Camila Bonatto De Melo / Cristobal Becerra Diaz	Tutoria Das Disciplinas Para Discentes Ingressantes Na Universidade	9º
Camila Silva Coradette Marchi	Cartilha Audiovisual De Saúde	10º
Ingrid Almeida Lima Storniolo Berezoski	Site De Busca De Aluguéis Na Vila C	11º
Luis Carlos Chura Alvarez	Multi-Feria Cursos De Graduação	12º
Ariadne Taissa Dias Pires Ferreira	Empoderarte Unileira	13º
Leo Valdez Alves Da Silva	Acolhimento Comunitário De Estudantes Não-Brasileiros	14º
Natália Sabino Bastos / Daniel David Avila Rincon	Pintando Sorrisos Unila	15º
Vinicius Augusto De Oliveira Castro	Projeto De Integração Da Comunidade Acadêmica No Mercado De Trabalho De Foz Do Iguaçu	16º
Wallace Jose De Assis Junior	1ª Mostra Pela Integração E Recepção De Calouros	17º
Ana Laura Da Silva	Acolhimento Estudantil	18º
Isac Morais Lages Marcelino	Roda De Debate A Importância Da Antropologia Para A América-Latina: Contexto Atual Da Disciplina E O Trabalho Do Antropólogo Na Sociedade	19º
Joyce Camila Silva Do Carmo	Acolhimento Do Estudante - Integração Unila Nas Escolas Públicas Da Cidade De Foz Do Iguaçu	20º

**Área: Arte e Cultura**

Nome Do Discente	Nome Do Projeto	Classificação
Raquel Santos Alves Bispo	Observatório Cultural Zig Zag	1º
Maria Da Conceição Cardoso Da Silva	Unila No Bairro	2º

Miguel Angel Rios Chuquichambi / Mariana Mamani Flores	Velada Del Romance Latinoamericano	3º
Natália Aparecida Carvalho Da Conceição	Rádio Livre Universitária (Arte E Cultura)	4º
Karen Marques Rosso Ishiguro / Denise Rodrigues Dos Santos / Luciana Yumi Yara	Nós Com Voz(S): Desatando Os Nós Das Relações"	5º
Anderson Da Silva Fernandes	Reci-Criando	6º
Dâmaris Starling Ferreira Araújo	Jornalzone Da Integração	7º
Ariadne Taissa Dias Pires Ferreira / Renan Carneiro Costa	Cine Aire Libre Unileiro	8º
Rafael De Jesus Matos	Paisagens Sonoras	9º
Reginaldo Marques Silva	Cinema No Bairro: Porque Só Quem Vive Sabe	10º
Cristóbal Alfredo Becerra Diaz / Camila Bonatto De Melo	Ensêfiame Español	11º
Maria Rita Dominici Santos	Festival Cine Sapata	12º
Alesson Ferreira Barbosa	Spa – Loucuraterapia	13º
Maria Luiza De Mello Stiepcich / Elena De Oliveira Shuck / Liebert Bernardo Rodrigues Ferreira Pinto / Orlando Bellei Neto / Patricia Sposito Mechi	UNILArte	14º
Otavio Augusto Costa	Capifolia	15º
Victor Alonso Ramirez Flores	La Literatura Como Integracion Cultura	16º
Andrés Roberto Testagrossa	Projeto De Arte E Cultura – Praia Do Futuro Incubadora De Projetos Desde O Corpo-Pensamento	17º

O prazo para interposição de recurso administrativo é das 8:00 hs do dia 18/11/2017 às 17:00 hs do dia 22/11/2017 pelo Sistema INSCREVA através do link: <https://inscreva.unila.edu.br/>.

Foz do Iguaçu, 17 de novembro de 2017.

Ana Paula Araújo Fonseca  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

**III RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2017 PRAE – UNILA – CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2017/2018**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA Nº. 0855 de 31 de agosto de 2017, nos termos da legislação vigente, com base no Decreto Nº 7.234 de 19 de julho de 2010, torna público a I Retificação do Edital Nº 09/2017 PRAE – Unila – Concurso para Premiação de Projetos de Assistência Estudantil 2017/2018.

CONSIDERANDO a correta denominação dos termos do edital para definição do objeto.

RESOLVE publicar a retificação:

Onde se lê:

EDITAL Nº 09/2017 PRAE – UNILA – CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2017/2018.

Leia-se:

EDITAL Nº 09/2017 PRAE – UNILA – CONCURSO PARA BOLSAS DE PROJETOS DE ASSISTÊNCIA

ESTUDANTIL 2017/2018.

O termo prêmio/premiação e suas variações encontrados no presente edital passam a ser substituídos pelo termo Bolsa/Bolsas e suas variações.

Foz do Iguaçu, 16 de novembro de 2017.

Ana Paula Araújo Fonseca  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

**IV RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2017 PRAE – UNILA - CONCURSO PARA BOLSAS DE PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2017/2018 – BANCAS AVALIADORAS**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 0855 de 31 de Agosto de 2017, e nos termos da legislação vigente com base no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 torna público os nomes dos componentes das bancas avaliadoras do Edital Nº 09, de Concurso para Bolsas de Projetos de Assistência Estudantil 2017/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de componentes das bancas avaliadoras do Edital Nº 09, de Concurso para Bolsas de Projetos de Assistência Estudantil 2017/2018.

RESOLVE publicar a retificação:

Onde se lê:

Como representantes da Pró Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, a servidora Ana Paula Oliveira Silva de Fernandez Siape - 2143708 e a servidora Erika Marafon Ciacchi Siape - 1797182.

Como representante da Pró Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI, o servidor William Ricardo Munaretto Siape - 2148277.

Como representante do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT, o servidor Jorge Javier Gimenez Ledesma Siape - 2152258.

Como representante do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – ILAACH, a servidora Solange Rodrigues Bonomo Assumpção Siape - 1129292.

Como representante do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP, a servidora Maria Geusina Silva Siape - 2089333.

Como representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Foz do Iguaçu – Paraná, o membro Heraldo Soares Junior.

Como representante da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – Paraná, o membro Tatiara Damas Ribeiro.

Não houve manifestações de representantes da Secretaria de Comunicação Social da Unila – SECOM e do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN.

Como representante do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP, a servidora Maria Geusina Silva Siape - 2089333.

Leia-se:

Como representantes da Pró Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, a servidora Ana Paula Araújo Fonseca Siape – 1047357, a servidora Ana Paula Oliveira Silva de Fernandez Siape - 2143708 e a servidora Erika Marafon Ciacchi Siape – 1797182.

Como representante da Pró Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI, o servidor William Ricardo Munaretto Siape - 2148277.

Como representante do Instituto Latino-Americano de

Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT, o servidor Jorge Javier Gimenez Ledesma Siape - 2152258.

Como representante do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – ILAACH, a servidora Solange Rodrigues Bonomo Assumpção Siape - 1129292.

Como representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Foz do Iguaçu – Paraná, o membro Heraldo Soares Junior.

Não houve manifestações de representantes da Secretaria de Comunicação Social da Unila – SECOM e do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN.

Foz do Iguaçu, 17 de novembro de 2017.

Ana Paula Araújo Fonseca  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

**EDITAL PRPPG Nº 119, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE DEFESA DA PROPOSTA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente Edital a divulgação do calendário de defesa da proposta de atuação na Residência do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

1. As defesas terão duração de até 10 (dez) minutos e devem observar as regras do Edital PRPPG Nº 108/2017.

**SAÚDE COLETIVA**

DATA: 24/11/2017 - Local (SALA C 212)

HORÁRIO	CANDIDATO(A)/BANCA
09:00 – 09:30	2563 - Nathalie Azevedo de França BANCA: Gilberto Garcia da Rocha; Erica Ferreira de Souza; Sandra Palmeira Melo Gomes.
09:30 – 10:00	2303 - Michael Alberto Gutierrez Sanchez BANCA: Gilberto Garcia da Rocha; Erica Ferreira de Souza; Sandra Palmeira Melo Gomes.
10:00 – 10:30	2324 - Lorena Carolina Moncalvo Dalmás BANCA: Gilberto Garcia da Rocha; Erica Ferreira de Souza; Walfrido Kuhl Svoboda

**FISIOTERAPIA**

DATA: 22/11/2017 - Local (SALA C 212)

HORÁRIO	CANDIDATO(A)/BANCA
09:00 – 09:30	2452 - Rafaelly Gomes Vieira BANCA: Robson Zazula; Gilberto Garcia da Rocha; Aline renata Hirano.
09:30 – 10:00	2396 - José Alexandro de Araújo Nascimento BANCA: Rodrigo Juliano Grignet; Gilberto Garcia da Rocha; Aline renata Hirano.
10:00 – 10:30	2352 - Daniela Sbardelott Lameiras BANCA: Rodrigo Juliano Grignet; Gilberto Garcia da Rocha; Aline renata Hirano.

**ENFERMAGEM**

DATA: 27/11/2017 - Local (SALA G 001)

HORÁRIO	CANDIDATO(A)/BANCA
13:30 – 14:00	2210 - Camila de Fátima Pavan BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.
14:00 – 14:30	2387 - Izadora Marina Leal BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.
14:30 – 15:00	2213 - Silvana Tomazetti BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.
15:00 – 15:30	2462 - Quesia Cristina Wiland BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.
15:30 – 16:00	2439 - Talline Ludvig Graf BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.
16:00 – 16:30	2250 - Patricia Simon da Silva BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.

16:30 – 17:00	2236 - Ana Caroline de Oliveira BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.
17:00 – 17:30	2215 - Marcelle Saldanha da Silva BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.

## PSICOLOGIA

DATA: 21/11/2017 - Local (SALA C308)

HORÁRIO	CANDIDATO(A)/BANCA
08:30 – 09:00	2536 - Fabiane de Jesus Sabadiri BANCA: Robson Zazula; Renata Carvalho; Gladis Dalcin.
09:00 – 09:30	2212 - Geiciely Cavanha Tomim BANCA: Robson Zazula; Renata Carvalho; Gladis Dalcin.
09:30 – 10:00	2379 - Laura Bruna Gomes de Araújo BANCA: Robson Zazula; Renata Carvalho; Gladis Dalcin.
10:00 – 10:30	2326 - Maria Jaqueline Nandi BANCA: Robson Zazula; Renata Carvalho; Gladis Dalcin.
10:30 – 11:00	2403 - Miriam Caroline Pereira BANCA: Robson Zazula; Renata Carvalho; Gladis Dalcin.
11:00 – 11:30	2530 - Sara Caldart Lupatini BANCA: Robson Zazula; Renata Carvalho; Gladis Dalcin.
11:30 – 12:00	2526 - Stephanie Moreira Gutierrez BANCA: Robson Zazula; Renata Carvalho; Gladis Dalcin.

## ODONTOLOGIA

DATA: 28/11/2017 - Local (SALA G211 – Tutoria 3)

HORÁRIO	CANDIDATO(A)/BANCA
14:30 – 15:00	2298 – Juliana Motter BANCA: Ana Valéria; Alexandre Kraemer; Thiago Luis de Andrade Barbosa.

## NUTRIÇÃO

DATA: 24/11/2017 - Local (SALA G211 – Tutoria 3)

HORÁRIO	CANDIDATO(A)/BANCA
14:00 – 14:30	2285- Cíntia Monteiro da Silva BANCA: Erika Marafon Rodrigues Ciacchi; Janaina Palma de Lima; Daiane Nunes de Melo.

2. As defesas da proposta serão apresentadas no *campus* Jardim Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, número 1000 (mil) – Jardim Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná.

3. A responsabilidade do comparecimento à defesa de proposta de atuação na Residência na data e horário previsto neste edital é única do candidato. A ausência do candidato no ato da defesa configurará desistência no processo seletivo.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG 120, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017  
RESULTADO DE RECURSOS DO RESULTADO 1ª FASE  
O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente edital, o resultado dos recursos ao Resultado Da Primeira Fase do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

## 1. RECURSOS

Nº de Inscrição	Nome do(a) candidato(a)	RESULTADO
2387	IZADORA MARINA LEAL	INDEFERIDO

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG Nº 121, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.  
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna

público a RETIFICAÇÃO do Edital PRPPG 109/2017 nos termos abaixo.

## 1. RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

8.10 Os auxílios de viagem serão concedidos por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana. O valor do auxílio de viagem toma como base o disposto no Decreto Nº 6.907 de 21 de Julho de 2009:

8.11 Para viagens de pesquisa de campo e de participação em eventos acadêmicos na Província de Misiones, Argentina, e no Departamento de Alto Paraná, Paraguai, será considerado o valor de indenização com auxílio de viagem de R\$177,00.

Leia-se:

8.10 Os auxílios de viagem serão concedidos por dia de afastamento da cidade de Foz do Iguaçu, destinando-se a indenizar o pesquisador contemplado e os membros da equipe de seu projeto de pesquisa por despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana. O valor do auxílio de viagem toma como base o disposto no Decreto Nº 6.907 de 21 de Julho de 2009:

8.11 Para viagens de pesquisa de campo e de participação em eventos acadêmicos no Paraguai e na Província de Misiones, Argentina, será considerado o valor de auxílio de viagem de R\$177,00.

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições do Edital PRPPG 109/2017 permanecem inalteradas.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG 102, DE 21 DE AGOSTO DE 2017  
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital PRPPG 22/2017 nos termos abaixo.

Onde se lê:

## 1 DOS PRAZOS OBRIGATÓRIOS

Início da vigência	Entrega do Relatório final	Apresentação no EICTI
1º quinzena de junho 2017	Até 15 de julho de 2018	EICTI 2018
1º quinzena de outubro 2017	Até 15 de novembro de 2018	EICTI 2019
1º quinzena junho 2018	Até 15 de julho de 2019	EICTI 2019
1º quinzena de outubro 2018	Até 15 de novembro de 2019	EICTI 2020

Leia-se:

## 1 DOS PRAZOS OBRIGATÓRIOS

Início da vigência	Entrega do Relatório final	Apresentação no EICTI
1º quinzena de junho 2017	Até 15 de julho de 2018	EICTI 2018
1º quinzena de outubro 2017	Até 15 de novembro de 2018	EICTI 2018
1º quinzena junho 2018	Até 15 de julho de 2019	EICTI 2019
1º quinzena de outubro 2018	Até 15 de novembro de 2019	EICTI 2019

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os demais disposições do Edital PRPPG 22/2017 permanecem inalterados.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

PORTARIA PRPPG Nº 54, DE 17 DE NOVEMBRO DE



2017.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1401/2016, de 12 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e a Chamada Pública 13/2017 da Fundação Araucária:

RESOLVE:

Considerando a necessidade de criar o Núcleo de Inovação Tecnológica para iniciar a desenvolver as atividades voltadas à inovação, empreendedorismo e propriedade intelectual no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

RESOLVE:

## TÍTULO I

## Capítulo I

## Disposições Gerais

Art. 1º Criar o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, com o objetivo de coordenar as demandas de inovação, empreendedorismo e propriedade intelectual no âmbito da UNILA.

Art. 2º O Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, será composto por membros a serem designados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT:

I - zelar pela política de inovação tecnológica da UNILA;

II - valorizar a pesquisa aplicada e que resulta em inovação tecnológica capaz de agregar valor econômico e melhoria da qualidade de vida da sociedade.

III - articular parcerias estratégicas entre a UNILA e o setor produtivo, governamental e não governamental, para atuar em projetos cooperativos de desenvolvimento científico-tecnológico, especialmente aqueles em que UNILA seja titular ou co-titular dos direitos;

IV - estimular o processo de incubação de empresas inovadoras de base tecnológica no âmbito da Universidade;

V - difundir a cultura de proteção da propriedade intelectual na Universidade para estimular o registro, o licenciamento e a comercialização destes;

VI - disseminar a cultura empreendedora para toda a comunidade universitária;

VII - identificar as demandas tecnológicas do setor produtivo;

VIII - apoiar e assessorar os pesquisadores e inventores nas ações que visem proteção do conhecimento por meio de depósito de patentes de invenção, de registro e proteção de cultivares de interesse da UNILA.

Art. 4º O Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT se reunirá quinzenalmente afim de deliberar sob as demandas recebidas.

Parágrafo Único: Se houver necessidade, o NIT poderá convocar reuniões extraordinárias, para atender casos impreteríveis.

Art. 5º Caberá ao NIT acompanhar a comunicação com as partes demandantes, através do endereço eletrônico: [nucleo.inovacao@unila.edu.br](mailto:nucleo.inovacao@unila.edu.br).

Art. 6º A presente Portaria perderá seu efeito quando o NIT for criado na estrutura organizacional da PRPPG.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

PORTARIA PRPPG Nº 55, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA no 1401/2016, publicada no Boletim de Serviço no 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 9º da Resolução CONSUN nº 28, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução CONSUN nº 23 de 9 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora do Edital PRPPG 109/2017, de Apoio ao pesquisador – Custeio.

Art. 2º Designar os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão:

I – Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho, SIAPE 2086741 – presidente;

II – Rodrigo Cantu de Souza, SIAPE 2144071 - vice-presidente;

III – Marcelo Cezar Pinto, SIAPE 1364857;

IV – Liciane Roling, SIAPE 2142855;

V – Leonardo Usukura, SIAPE 2145070.

Art. 3º As atribuições da Comissão consistem:

I – Na classificação dos proponentes, nos termos do Edital PRPPG 109/2017;

II – No julgamento dos pedidos de reconsideração e dos recursos, nos termos do Edital PRPPG 109/2017;

III – Na análise de casos omissos e excepcionais, com relação ao Edital PRPPG 109/2017;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão se encerram com a aprovação do relatório de prestação de contas do Edital 109/2017 pela COSUP.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PPGPPD 41/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017  
- RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DA  
PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O  
MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E  
DESENVOLVIMENTO – TURMA 2018

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado da avaliação dos recursos da primeira fase do Processo Seletivo para ingresso como aluno regular no Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, conforme Edital PPGPPD 21/2017.

1. Resultado da avaliação dos recursos da Primeira Fase do Processo Seletivo do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento:

Resultado dos Recursos da Divulgação dos Resultados Preliminares da Primeira Fase do Processo Seletivo do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento – Turma 2018		
Candidato(as)	Resultado	Motivo
Cristiani da Silva	Indeferido	Projeto avaliado por banca de dois docentes do programa, no sistema <i>blind review</i> , sem identificação de autor, conforme estabelecido no Edital PPGPPD 21/2017, que não prevê reavaliação ou novas avaliações, prevalecendo a média das notas atribuídas pelos avaliadores.
Fabiola Cristina Montegutti Cornelio	Indeferido	Projeto avaliado por banca de dois docentes do programa, no sistema <i>blind review</i> , sem identificação de autor, conforme estabelecido no Edital PPGPPD 21/2017, que não prevê reavaliação ou novas avaliações, prevalecendo a média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Paulo Cesar Machado Filho	Indeferido	Projeto avaliado por banca de dois docentes do programa, no sistema <i>blind review</i> , sem identificação de autor, conforme estabelecido no Edital PPGPPD 21/2017, que não prevê reavaliação ou novas avaliações, prevalecendo a média das notas atribuídas pelos avaliadores.
---------------------------	------------	---

**GILSON BATISTA DE OLIVEIRA**

**EDITAL PPGPPD 42/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO – TURMA 2018**

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação do resultado da primeira fase do Processo Seletivo para ingresso como aluno regular no Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, conforme Edital PPGPPD 21/2017.

1. Resultado Final da Primeira Fase do Processo Seletivo do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, em ordem decrescente das médias obtidas, após avaliação dos recursos submetidos para linha de pesquisa de Estra-tégias de Desenvolvimento:

LINHA DE PESQUISA ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO		
- CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Média	Resultado
HERBERTH JEFERSSON RIVAS UASAPUD	9,3	Classificado(a)
EMERSON DIEGO ZOTTI	9,1	Classificado(a)
MARCOS ADRIANO GABRIEL	8,9	Classificado(a)
SERGIO PAULO DE OLIVEIRA	8,8	Classificado(a)
EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA	8,8	Classificado(a)
RAIMUNDO CHRISTIAN OLIVEIRA SOARES	8,5	Classificado(a)
WENDELL LIMA BANDEIRA	8,3	Classificado(a)
ANDRÉ VINICIUS MARUJO	8,3	Classificado(a)
GABRIEL REINALDI SILVA	8,3	Classificado(a)
LAESTANISLAULA SOUSA DA SILVA	8,1	Classificado(a)
JULIANA CRISTINA TEL	7,9	Classificado(a)
LUANA DOS SANTOS PEREIRA	7,8	Classificado(a)
GIANNA LISSETTE LEÓN PLÚA	7,8	Classificado(a)
CAROLINA CEREZO DE AZEVEDO ELIOTT	7,6	Classificado(a)
GABRIEL BUNGENSTAB COUTIN	7,5	Classificado(a)
NATÁLIA GRECHE DO NASCIMENTO	7,5	Classificado(a)
RENATA KASTNER OLIVI	7,4	Classificado(a)
MILAGROS NOELIA SANCHEZ MENESES	7,3	Classificado(a)
HENRIQUE MACÉDO SANTOS	7,3	Classificado(a)
KEIT VIVIANE DE SOUZA	7,1	Classificado(a)
EDSON CARLOS THOMAS	7,0	Classificado(a)
IEDA BEATRIZ CLOSA BRASIL	7,0	Classificado(a)
FLÁVIA MARIA GOMES	6,9	Eliminado(a)
PEDRO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO	6,9	Eliminado(a)

PAULO CELSO MACHADO FILHO	6,8	Eliminado(a)
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	6,5	Eliminado(a)
NATASHA MILLE PEREIRA RÉGO	6,4	Eliminado(a)
LARISSA MEDEIROS GONÇALVES	6,0	Eliminado(a)
KARL NATÁ ARJUNA ALIGHIERI GUEDES	5,7	Eliminado(a)
ABDO RAHMEN EL KADRI	5,5	Eliminado(a)
BENIGNO MARCA VALENCIA	5,5	Eliminado(a)
DEIVID MÁRLON FERNANDES DA COSTA	5,5	Eliminado(a)
ELISABETH GUIMARÃES SANTOS	5,3	Eliminado(a)
HARALAN ELIAS MELO MUCELINI	5,3	Eliminado(a)
DERLIS ROLON ALGARIN	5,2	Eliminado(a)
SEVERINO FRANCO DE QUEIROZ	5,2	Eliminado(a)
KAMYLA TAYSA TESKE	5,0	Eliminado(a)
ARCELO LUIS PEREIRA	5,0	Eliminado(a)
FELLIPE THIAGO LOPES CARVALHO	4,8	Eliminado(a)
KARINA FERREIRA RIGO	4,8	Eliminado(a)
IGOR CANDIDO DE OLIVEIRA	4,5	Eliminado(a)
EDILENE MARTINS SATO	4,4	Eliminado(a)
ALESSANDRA BRUSTOLIN	3,9	Eliminado(a)
WESLEY GONÇALVES DO NASCIMENTO	3,8	Eliminado(a)
ANELISE PESSI	3,5	Eliminado(a)
GEOVANA MILLA	3,2	Eliminado(a)
EDVALDO TONIN	2,5	Eliminado(a)
KATIA CRISTINA PEREIRA	2,4	Eliminado(a)
CRISTIANO AUGUSTO GALDINO	2,3	Eliminado(a)
FABIANA BARROS CORREIA	2,0	Eliminado(a)
TIAGO ITURRIET DIAS CANHADA	2,0	Eliminado(a)
DÊNIS BONFIM ROVIGATT	1,3	Eliminado(a)
- CANDIDATOS(AS) DE AÇÃO AFIRMATIVA		
ALESSANDRA DE SANT'ANNA	8,9	Classificado(a)
JOCINEIA MEDEIROS	8,0	Classificado(a)
FERNANDA DE SOUZA GODIM	7,0	Classificado(a)
AGEU TAVELLA GONCALVES	5,7	Eliminado(a)
ANDREIA DA CRUZ	3,3	Eliminado(a)
NATIELE SOUZA ALVES	1,3	Eliminado(a)

2. Resultado Final da Primeira Fase do Processo Seletivo do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, em ordem decrescente das médias obtidas, após avaliação dos recursos submetidos para linha de pesquisa de Políticas Públicas e Sociedade:

LINHA DE PESQUISA POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE		
- CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Média	Resultado
GRACIELLE CRUZ SOUZA	9,5	Classificado(a)

LAISA MASSARENTI HOSOYA	9,5	Classificado(a)
MARÍA LILIA MACEDO	9,5	Classificado(a)
ERIKA JOHANA VACCA LEON	9,3	Classificado(a)
YULI ANDREA RUIZ AGUILAR	9,2	Classificado(a)
MONSERRAT LEGUIZAMÓN GOIRI	9,1	Classificado(a)
LUANA ARISTIMUNHO VARGAS PAES LEME	9,0	Classificado(a)
LAURA ANGELICA PUENTES PUENTES	9,0	Classificado(a)
CARINA ROSÁLIA GODINHO FREIRE	8,9	Classificado(a)
VIRGINIA RUIZ DE MARTIN ESTEBAN MARTINEZ	8,8	Classificado(a)
RUBIA BARRETO BRAZIL PAIVA	8,7	Classificado(a)
MICHELLE SOUZA CHAAR	8,5	Classificado(a)
JACKSON JOSE SALES MIRANDA JUNIOR	8,5	Classificado(a)
MARLA CARINE SCHLICKMANN	8,5	Classificado(a)
LORENA CAROLINA MONCALVO DALMAS	8,3	Classificado(a)
CARLOS GUILHERME MEISTER ARENHART	8,0	Classificado(a)
NICOLE FIGUEIREDO	8,0	Classificado(a)
SEN HWA LIM GONÇALVES	8,0	Classificado(a)
GISELE CAVANHA TOMIM	8,0	Classificado(a)
LEILA REGINA YOUSSEF THAUMATURGO	7,8	Classificado(a)
MARCOS AFONSO LOPES ZIEMANN	7,8	Classificado(a)
ADRIANE DE SOUZA FENGLER	7,5	Classificado(a)
RENATA ALESSIO	7,4	Classificado(a)
JORGE ALEXANDER BECERRA CAMPO	7,3	Classificado(a)
THAIS ALINE SOARES	7,3	Classificado(a)
IAN MARTIN VARGAS	7,3	Classificado(a)
BEATRIZ DE SOUZA CHEFER	7,1	Classificado(a)
CAMILA LEDESMA SANTANA DE ALMEIDA	7,1	Classificado(a)
NATALIA DIAS ALVES PUBLIO HAUM	7,0	Classificado(a)
HERMES EUCLIDES FONSECA	7,0	Classificado(a)
LUCAS DANELLI	7,0	Classificado(a)
CLAUDIA KARINE DE NORONHA COELHO	6,8	Eliminado(a)
LUDYMILA FONSECA DA SILVA	6,8	Eliminado(a)
ADEMIR WINKERT	6,8	Eliminado(a)
JANICE FATIMA DE SOUZA	6,5	Eliminado(a)
VICTOR HUGO FRANCO GALEANO	6,3	Eliminado(a)
MARIA DO ROSÁRIO FLÔR BERNARDINO	6,3	Eliminado(a)
SILVANA DUARTE PEREIRA	6,3	Eliminado(a)
DIEGO LEANDRO FRANCO PRIETO	6,3	Eliminado(a)
LISETE BARBOSA	6,3	Eliminado(a)
JOHANNA ELIZABETH BECKERS	6,2	Eliminado(a)
VANESSA DEMARCHI PERON	6,1	Eliminado(a)
CRISTIANI DA SILVA	6,0	Eliminado(a)
MARÍLIA APARECIDA DA SILVA LUFT	6,0	Eliminado(a)
ELINE DOS REIS ORLANDI KASPARY	5,9	Eliminado(a)
AMANDA ROTTAVA	5,9	Eliminado(a)
MICHELE VANESSA WERNER	5,8	Eliminado(a)

RICHARD ANDREOLI DOS SANTOS	5,7	Eliminado(a)
ROSMARI RITZEL	5,7	Eliminado(a)
ESTÉFAN PETER AZEVEDO GUIDALLI	5,7	Eliminado(a)
DOUGLAS PEREIRA PAVAN	5,5	Eliminado(a)
EDSON VENIALGO SILVA	5,5	Eliminado(a)
LUIS GUILHERME GUIMARÃES DE MATOS	5,5	Eliminado(a)
MARINNO ARTHUR GONÇALVES DO CARMO SILVA BERNO	5,5	Eliminado(a)
JUAN DAVID CEBALLOS TOMBE	5,4	Eliminado(a)
ICRAN RIADE KADRI	5,3	Eliminado(a)
ALINE RIBEIRO ROSA	5,2	Eliminado(a)
CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	5,0	Eliminado(a)
SHIRLEY LORI DUPONT	5,0	Eliminado(a)
LUCCA GRZECZECZEN GONÇALVES	5,0	Eliminado(a)
ROGERIO DOS SANTOS CORREA	5,0	Eliminado(a)
ANTONIO RODRIGO ZANON	4,9	Eliminado(a)
IDELBRANDO LIMA DE LEITE FILHO	4,9	Eliminado(a)
ANDERSON WINKERT	4,7	Eliminado(a)
JHANET ACARAPI CASTRO	4,5	Eliminado(a)
FRANCISCA ROBERLÂNDIA PEREIRA DA SILVA	4,5	Eliminado(a)
DANHARA PATRICIA BARBOZA DA CRUZ	4,5	Eliminado(a)
ANA PAULA KIPPER LIVIZ	4,5	Eliminado(a)
FLORENCIA NATALIA OLIVERA MARTINI	4,3	Eliminado(a)
ANGELICA PAOLA SANTAMARIA ALVARADO	4,1	Eliminado(a)
MILAINÉ KOPROWSKI	4,0	Eliminado(a)
MARIANNA DE CAMPOS FERREIRA E SILVA	3,9	Eliminado(a)
ANTONIO WARNER LUCAS ALVES	3,8	Eliminado(a)
GABRIELLE RAQUEL SILVESTRE DA SILVA	3,8	Eliminado(a)
GABRIELA ALEJANDRA BLANCO REINALDO	3,8	Eliminado(a)
LIDIANE CAVALLI BAÚ	3,4	Eliminado(a)
ANDERSON KLEBER NASCIMENTO	3,4	Eliminado(a)
FABIO DOZZA DE MIRANDA	3,3	Eliminado(a)
EDSON LEONEL RODRIGUES	2,7	Eliminado(a)
WILLIAMS CEZAR DA SILVA	2,5	Eliminado(a)
KAROLINE SHANDALL FREITAS	2,3	Eliminado(a)
ISABELLE MAYSÁ DUTRA SILVA	2,0	Eliminado(a)
AMANDA DE OLIVEIRA MARIANO	2,0	Eliminado(a)
ANTONIO MINORU OKAWA PEREIRA DA SILVA	1,8	Eliminado(a)
LILIANE AZEVEDO DAS CHAGAS	0,5	Eliminado(a)
- CANDIDATOS(AS) DE AÇÃO AFIRMATIVA		
FABIOLA CRISTINA MONTEGUTTI CORNELIO	6,5	Eliminado(a)
TALITA CAROLINE BOTELHO ALEONES DA SILVA	6,1	Eliminado(a)
JAIRO ALVES DE ALMEIDA	5,5	Eliminado(a)
JORGE ALBERTO BITTENCOURT SARAIVA	5,4	Eliminado(a)
CAROLINE BARBOSA PEREIRA	5,0	Eliminado(a)



MARCOS VINICIUS IGLESIAS	4,8	Eliminado(a)
BRUNO BRITO DE ALENCAR	3,6	Eliminado(a)

---

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

---